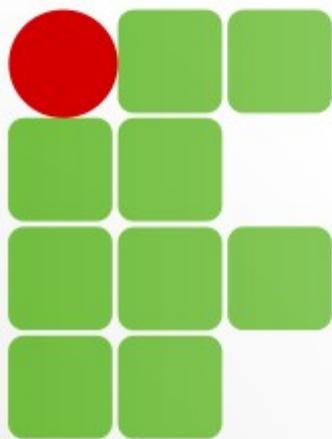
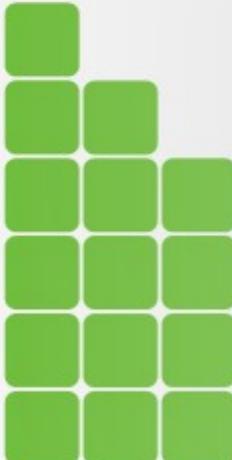




Boletim de Serviço

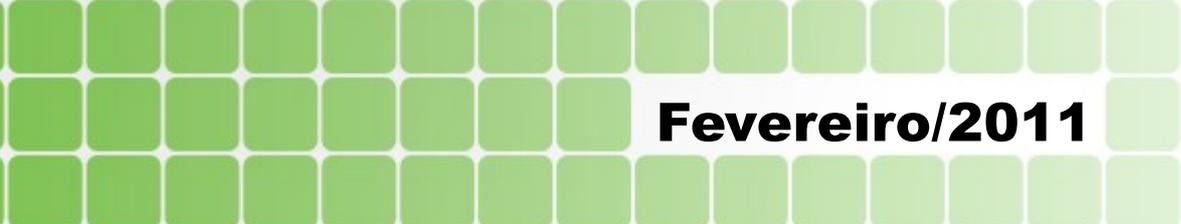


**INSTITUTO
FEDERAL**
SUL DE MINAS



Campus Inconfidentes

Fevereiro/2011





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad

SECRETÁRIO EXECUTIVO
José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eliezer Moreira Pacheco

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Sérgio Pedini

DIRETOR DO CAMPUS INCONFIDENTES
Ademir José Pereira

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Luiz Carlos Dias da Rocha

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Maria de Fátima de Freitas Bueno

SUMÁRIO

ATOS INCONFIDENTES.....	04
ADICIONAL NOTURNO.....	16
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	18
AUXÍLIO NATALIDADE.....	18
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.....	18
LICENÇA GESTANTE.....	19
LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE família.....	19
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS.....	19
DIÁRIAS.....	20

ATOS DO CAMPUS INCONFIDENTES

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar os servidores desta Instituição de Ensino na unidade abaixo relacionada:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

UORG 00018

Daniel Moreira Lupinacci

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula SIAPE 1617173

A partir de 26/01/2011

Telma Lima de Souza

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula SIAPE 2717732

A partir de 01/01/2011

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor **GABRIEL MADURO MARCONDES PEREIRA**, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1747429, no período de 01/02/2011 a 11/02/2011, devendo os dias serem compensados no período de 14/02/2011 a 24/02/2011.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 resolve:

Autorizar o servidor **CLEBER KOURI DE SOUZA** – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1543609, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 01320473950, categoria "B", a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611, PARATI -

placa GMF 0618, D-20 - placa GMF 0025, TOYOTA - placa GMF-0024, FIAT FIORINO - placa GMF 4501, SANTANA - placa DKQ 1624, SIENA – placa GMF 5766 e SIENA – placa GMF 5986, FIAT UNO - placa GMF-6283 e FIAT UNO – placa GMF-6284, SPACEFOX – placa GMF 4975 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, pelo período de 04 de fevereiro de 2011 a 30 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96, Decreto nº 6.403, de 17/03/2008 e Instrução Normativa/MPOG nº 03, de 15/03/2008, resolve:

Autorizar o servidor **LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 1587327, Carteira Nacional de Habilitação nº 763273969, Registro 01813592591, categoria "B" , a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611, PARATI - placa GMF 0618, D-20 - placa GMF 0025, SANTANA - placa DKQ 1624, SIENA – placa GMF 5766 e SIENA – placa GMF 5986, FIAT UNO - placa GMF-6283 e FIAT UNO – placa GMF-6284, SPACEFOX – placa GMF 4975 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, pelo período de 09 de fevereiro de 2011 a 08 de maio de 2011.

II. O veículo oficial a ser utilizado, estará sob a responsabilidade do servidor, em sua residência, ficando à sua disposição das 19h às 07h, nos dias de semana e, em período integral, durante os finais de semana. A utilização do veículo deverá ocorrer para atender, exclusivamente, as ocorrências que por ventura aconteçam nesse período com os discentes do Campus Inconfidentes.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Atualizar a lotação das servidoras desta Instituição de Ensino na unidade abaixo relacionada:

GABINETE
UORG – 00016
Sissi Karoline Bueno da Silva
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE 1671555
A partir de 01/02/2011

Laodicéia Vaz de Lima Souza
Operador de Máquinas de Lavanderia
Matrícula SIAPE 1105046
A partir de 02/02/2011

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 resolve:

Autorizar o servidor **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS** – Técnico Laboratório / Área Industrial, Matrícula SIAPE 1748667, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 04171781195, categoria "B", a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611, PARATI - placa GMF 0618, D-20 - placa GMF 0025, TOYOTA - placa GMF-0024, FIAT FIORINO - placa GMF 4501, SANTANA - placa DKQ 1624, SIENA – placa GMF 5766 e SIENA – placa GMF 5986, FIAT UNO - placa GMF-6283 e FIAT UNO – placa GMF-6284, SPACEFOX – placa GMF 4975 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, pelo período de 09 de fevereiro de 2011 a 30 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 resolve:

Autorizar o servidor **ANDRÉ LUIGI AMARAL DI SALVO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1793017, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 01600946990, categoria "AB", a conduzir os veículos oficiais: Gol - placa JFO-8611, Parati - placa GMF 0618, D-20 - placa GMF 0025, Toyota - placa GMF-0024, Fiat Fiorino - placa GMF 4501, Santana - placa DKQ 1624, SIENA – placa GMF 5766 e SIENA – placa GMF 5986, Fiat UNO - placa GMF-6283 e Fiat UNO – placa GMF-6284, SPACEFOX – placa GMF 4975 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, pelo período de 11 de fevereiro de 2011 a 30 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 resolve:

Autorizar a servidora **LUCIANA FARIA** – Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnólogo, Matrícula SIAPE 2104601, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 01551987314, categoria "B", a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611, PARATI - placa GMF 0618, D-20 - placa GMF 0025, TOYOTA - placa GMF-0024, FIAT FIORINO - placa GMF 4501, SANTANA - placa DKQ 1624, SIENA – placa GMF 5766 e SIENA – placa GMF 5986, FIAT UNO - placa GMF-6283 e FIAT UNO – placa GMF-6284, SPACEFOX – placa GMF 4975 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, no exercício de 2011 e em restrito objeto de serviço.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar o servidor desta Instituição de Ensino na unidade abaixo relacionada:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
UORG 00018
Bruno de Souza Toledo
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnólogo
Matrícula SIAPE 1620421
A partir de 09/02/2011

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar os servidores nomeados de acordo com a Portaria nº 74 de 01/02/2011, publicada no DOU de 02/02/2011, para Campus Avançado de Pouso Alegre, na unidade organizacional abaixo relacionada:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
UORG 00018
Diego César Terra de Andrade
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnólogo
Matrícula SIAPE 1620673
A partir de 10/02/2011

Dayanny Carvalho Lopes

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnólogo
Matrícula SIAPE 1620769
A partir de 11/02/2011

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores Adriana da Silva Oliveira, Assistente Social, matrícula SIAPE 1755877, Tânia Gonçalves Bueno da Silva, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 1603655 e Lindolfo Ribeiro da Silva Junior, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 1587327 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Auxílio Estudantil, incumbida de coordenar e executar o processo de seleção das solicitações de bolsas para alimentação e moradia para os alunos dos cursos superiores deste Campus.

II. Os membros desta comissão serão substituídos nos seus impedimentos legais pelas servidoras Sheila Guidi Soares Pistelli, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 49504 e Rafaella Lacerda Crestani, Pedagogo/Área, matrícula SIAPE 1437732.

III . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 resolve:

Autorizar o servidor **RAFAEL GOMES TENÓRIO** – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1474161, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 03824237663, categoria "B", a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611, PARATI - placa GMF 0618, D-20 - placa GMF 0025, TOYOTA - placa GMF-0024, FIAT FIORINO - placa GMF 4501, SANTANA - placa DKQ 1624, SIENA – placa GMF 5766 e SIENA – placa GMF 5986, FIAT UNO - placa GMF-6283 e FIAT UNO – placa GMF-6284, SPACEFOX – placa GMF 4975 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, no exercício de 2011 e em restrito objeto de serviço.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer o uso do uniforme no Campus Inconfidentes, resolve

NORMATIZAR o uso do uniforme para os alunos de todos os cursos técnicos de nível médio neste Campus Inconfidentes, conforme discriminado abaixo:

1. Camiseta oficial confeccionada pela Cooperativa-Escola. Não serão permitidas as camisetas com a sigla da antiga EAFI e/ou qualquer outro tipo de camisetas com logomarca diferente da oficial.

2. Bermuda, na altura do joelho, ou calça de qualquer cor e tecido, exceto aquelas tipo "legging".

3. Nas aulas de educação física, é obrigatório o uso de uniforme esportivo (camiseta branca e "short" verde), confeccionados pela Cooperativa-Escola. Este uniforme deverá ser usado apenas para as aulas de educação física.

4. Sapato, tênis ou sandália. Não serão permitidos chinelos e sandálias rasteiras nas atividades pedagógicas (práticas e teóricas) e no restaurante do Campus.

5. Não será permitido o uso de boné em sala de aula, na sessão cívica, no restaurante do Campus e em eventos expressamente educativos na instituição (palestras, cursos e outros afins).

7. Em visitas técnicas será obrigatório o uso do uniforme oficial.

8. A responsabilidade pelo acompanhamento da observância e cumprimento das determinações desta normativa caberá à Coordenação Geral de Assistência ao Educando com a colaboração dos professores e servidores técnico administrativos que trabalham diretamente com os alunos.

9. Revogar a Portaria nº 028, de 11 de fevereiro de 2010.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar os servidores desta Instituição de Ensino na unidade abaixo relacionada:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
UORG 00018
João Paulo Lopes
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula SIAPE 1626530

A partir de 03/02/2011

Samuel Fernando Pontes
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE 1845101
A partir de 09/02/2011

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 resolve:

Autorizar a servidora **ALINE ALVES ARRUDA** – Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnólogo, Matrícula SIAPE 1543212, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 01415691430, categoria "B", a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611, PARATI - placa GMF 0618, D-20 - placa GMF 0025, TOYOTA - placa GMF-0024, FIAT FIORINO - placa GMF 4501, SANTANA - placa DKQ 1624, SIENA – placa GMF 5766 e SIENA – placa GMF 5986, FIAT UNO - placa GMF-6283 e FIAT UNO – placa GMF-6284, SPACEFOX – placa GMF 4975 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, no exercício de 2011 e em restrito objeto de serviço.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 resolve:

Autorizar o servidor **CARLOS CEZAR DA SILVA** – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1748090, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 03933678493, categoria "AD", a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611, PARATI - placa GMF 0618, D-20 - placa GMF 0025, TOYOTA - placa GMF-0024, FIAT FIORINO - placa GMF 4501, SANTANA - placa DKQ 1624, SIENA – placa GMF 5766 e SIENA – placa GMF 5986, FIAT UNO - placa GMF-6283 e FIAT UNO – placa GMF-6284, SPACEFOX – placa GMF 4975 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, pelo período de 21 de fevereiro a 26 de julho de 2011, em restrito objeto de serviço.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 resolve:

Autorizar o servidor **DIEGO CÉSAR TERRA DE ANDRADE** – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1620673, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 02289239488, categoria "B", a conduzir o veículo oficial: FIAT UNO - placa GMF-6283 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, pelo período de 21 de fevereiro a 19 de setembro 2011, em restrito objeto de serviço.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 resolve:

Autorizar a servidora **DAYANNY CARVALHO LOPES** – Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2604160, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 01568255093, categoria "B", a conduzir o veículo oficial: FIAT UNO - placa GMF-6283 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, no exercício de 2011, em restrito objeto de serviço.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar os servidores desta Instituição de Ensino na unidade abaixo relacionadas:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
UORG 00018
Fernanda Góes da Silva
Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula SIAPE 3483377
A partir de 17/02/2011

Fábio Luiz Albarici
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula SIAPE 1811805
A partir de 14/02/2011

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores Luciana Faria, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1205866, Gabriel Maduro Marcondes Pereira, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1747429, André Luigi Amaral Di Salvo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1793017, Vinicius Ferreira de Souza, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1787741 e Thiago Caproni Tavares, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1747751 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável por analisar e apresentar propostas de melhoria do sistema de internet da instituição. Bem como, proceder uma análise minuciosa quanto à possibilidade de instalação do sistema VoIP(Voz sobre IP), no Campus Inconfidentes, visando a mobilidade e expansão da rede de comunicação.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 40, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão incumbida de planejar, organizar e realizar juntamente com representantes dos alunos, as Cerimônias de Formatura de 2011 deste Campus Inconfidentes.

Presidente: Fernanda Góes da Silva	Matrícula SIAPE 3483377
Vice-Presidente: Carla Adriana F. Alves Patronieri	Matrícula SIAPE 2104632
Membros:	
Delmo de Lima	Matrícula SIAPE 1283417
Paula Érika Goedert Doná	Matrícula SIAPE 1814294
Rafael Gomes Tenório	Matrícula SIAPE 1474161
Ronaldo Reale	Matrícula SIAPE 49497
Taciano Benedito Fernandes	Matrícula SIAPE 1747390
Tânia Gonçalves Bueno da Silva	Matrícula SIAPE 1603655
Lucienne da Silva	Matrícula SIAPE 1747306
Antônio Carlos Vilas Boas	Matrícula SIAPE 49442

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 resolve:

Autorizar a servidora **LIDIANE TEIXEIRA BRASIL MAZZEU** – Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnólogo, Matrícula SIAPE 1753317, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 01734681572, categoria "B", a conduzir os veículos oficiais: GOL - placa JFO-8611, PARATI - placa GMF 0618, D-20 - placa GMF 0025, TOYOTA - placa GMF-0024, FIAT FIORINO - placa GMF 4501, SANTANA - placa DKQ 1624, SIENA – placa GMF 5766 e SIENA – placa GMF 5986, FIAT UNO - placa GMF-6283 e FIAT UNO – placa GMF-6284, SPACEFOX – placa GMF 4975 deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, no exercício de 2011, em restrito objeto de serviço.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores Ronaldo Reale, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 49497 , Júlio César de Almeida , Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula SIAPE 53099 , Marcos Roberto dos Santos , Técnico Laboratório/Área – Industrial, matrícula SIAPE 1748667 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável por acompanhar todo o processo de doação de material inservível e irrecuperável de propriedade do **IFSULDEMINAS** – Campus Inconfidentes.

II. Os bens a serem doados estarão especificados em Edital a ser divulgado pelo Campus.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Regulamenta as normas para solicitação e realização de Visitas Técnico-Culturais neste *Campus* de Inconfidentes.

O DIRETOR-GERAL DO INSITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer as normas para solicitação e realização de Visitas Técnico-Culturais, resolve:

Art. 1º Considerar “Visita Técnico-Cultural” todo deslocamento de alunos, acompanhados por pelo menos um docente, a local ou locais exteriores ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Inconfidentes, destinado ao enriquecimento do processo ensino-aprendizagem e formação integral dos alunos.

§ 1º. As Visitas Técnico-Culturais constituem estratégias didático-pedagógicas e visam à formação integral do aluno, propiciando o aprofundamento de conhecimentos de conteúdos programáticos de uma ou mais disciplinas e enriquecimento da sua formação pessoal e social.

§ 2º. As Visitas Técnico-Culturais deverão estar previstas no planejamento semestral/anual da disciplina ou disciplinas.

§ 3º. Na Visita Técnico-Cultural será obrigatório o uso do uniforme para os alunos dos Cursos Técnicos.

Art. 2º Caberá ao professor responsável pela Visita Técnico-Cultural:

I - fazer o levantamento prévio junto aos professores da classe ou turma quanto à possibilidade de realização da Visita Técnico-Cultural naquela data prevista;

II - reunir informações sobre o evento (local, período de inscrição, data da visita, horário de saída e horário provável do retorno ao Campus);

III - reunir informações sobre a turma ou turmas participantes no que se refere à relação com nome dos alunos e respectivo número do documento de identidade e cadastro de pessoa física (RG e CPF);

IV – preencher todos os documentos anexos a esta portaria para a solicitação da visita;

V - encaminhar os documentos devidamente preenchidos à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão (CGPE) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista de realização da visita;

VI - zelar com responsabilidade pelo êxito da Visita Técnico-Cultural, preparando e acompanhando os alunos para maximizar o seu aproveitamento;

VII – zelar pelo patrimônio envolvido na Visita Técnico-Cultural quer seja do Instituto ou do local visitado;

VIII – cumprir a rota estabelecida conforme a solicitação da Visita Técnico-Cultural;

IX – confirmar o resultado de sua solicitação junto a Coordenadoria Geral de Ensino (CGE);

X – confirmar a Visita Técnico-Cultural com o contato indicado na documentação, com pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência, e comunicar o resultado a Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão;

XI – elaborar um relatório claro e fiel com avaliação do resultado da visita e entregá-lo à Coordenação Geral de Ensino (CGE) no prazo máximo de 5 dias após o evento; caso não entregue o relatório impossibilitará a aprovação de outras visitas.

XII - preencher a ficha de ocorrências, relatando de forma clara os fatos;

XIII – indicar o nome e telefone ou e-mail, das pessoas que poderão ser contatadas no local a ser visitado.

Art. 3º Caberá à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão (CGPE):

I – avaliar se a proposta se enquadra nos padrões formais estabelecidos por este documento;

a - por padrões formais entende-se o cumprimento do Art. 1º e os itens I, II, III, IV e V do

Art. 2º desta portaria;

II – verificar junto ao Setor de Transporte a disponibilidade de ônibus para a locomoção dos alunos e professores;

III – encaminhar a documentação, referente à solicitação da Visita Técnico-Cultural, à Coordenação Geral de Ensino (CGE), conferida a pertinência dos padrões formais;

IV – comunicar e encaminhar documentação pertinente aos setores envolvidos, com antecedência, a realização da Visita Técnico-Cultural, tendo sido ela aprovada em instâncias superiores para as devidas providências;

a- por setores envolvidos entende-se: Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando, Coordenadoria Geral de Produção e Desenvolvimento, Seção de Cooperativa-Escola, Setor de Transporte e Coordenação Geral de Administração e Finanças;

b- por documentação pertinente entende-se: relação com nome e número do documento de identidade (RG) dos alunos que irão à Visita Técnica-Cultural, solicitação de veículos, solicitação de diárias, etc)

V – divulgar através da Coordenadoria de Integração Escola-Comunidade (CIEC), a realização da Visita Técnico-Cultural.

Art. 4º Caberá à Coordenação Geral de Ensino (CGE):

I - analisar a disponibilidade do professor ou responsável para realização da visita;

II - analisar a adequação da visita aos objetivos da disciplina e/ou disciplinas propostos pelo professor,

III – obter a aprovação da visita junto ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE);

IV - dar ciência ao professor solicitante da Visita Técnico-Cultural sobre o deferimento ou não do seu pedido;

V – retornar à CGPE o pedido da Visita Técnico-Cultural após a análise para as devidas providências;

VI – comunicar aos docentes da turma a realização da Visita Técnico-Cultural;

VII – receber o relatório de avaliação da Visita Técnico-Cultural e, junto com o DDE, analisar e emitir parecer final, posteriormente, encaminhá-lo à CGPE para arquivamento;

Art. 5º Caberá à Cooperativa-Escola dos Alunos Empreendedores da EAFI Ltda:

I - receber a solicitação dos participantes da Visita Técnico-Cultural da CGPE;

II - identificar, entre os alunos que participarão da Visita Técnico-Cultural, quais são filiados à COOPEAFI e quais estão com seguro escolar vigente, encaminhando relação dos mesmos à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão(CGPE), no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, após recebimento da solicitação.

III- disponibilizar recursos financeiros para realização da Visita Técnico-Cultural, quando necessário;

Art. 6º Caberá a Coordenação Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD):

I - tomar as devidas providências quando da ausência dos alunos nos projetos pedagógicos por motivo de Visita Técnico-Cultural

Art. 7º Caberá ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE):

I - emitir parecer final referente à solicitação de Visita Técnico-Cultural juntamente com a Direção-Geral deste Campus;

II – emitir parecer final, juntamente com a CGE, quanto ao relatório de avaliação da Visita Técnico-Cultural, conforme previsto no item VII do art. 4º.

Art. 8º Caberá à Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE):

I - receber a lista de alunos que participarão da Visita Técnico-Cultural;

II – organizar com antecedência, a alimentação para os alunos, quando necessário;

III – analisar e julgar os casos relatados na ficha de ocorrências pelo professor responsável pela Visita Técnico-Cultural;

IV – aplicar o regulamento disciplinar do discente quando houver ocorrências na Visita Técnico-Cultural;

Art. 9º Será atendida, preferencialmente, a solicitação de Visita Técnico-Cultural que apresentar projeto de interdisciplinaridade, bem como aquela que ocorrer fora do período de encerramento do semestre.

Art. 10. Não será permitida em hipótese alguma a saída/deslocamento de alunos que não estejam devidamente segurados.

Art. 11. A Visita Técnico-Cultural estará limitada ao raio de 300 km do Campus Inconfidentes.

Art. 12. A Visita Técnico-Cultural terá como data limite para a sua realização a primeira quinzena dos meses de junho e novembro.

Art. 13. A Visita Técnico-Cultural mesmo sendo aprovada pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional estará sujeita à disponibilidade orçamentária para ser realizada.

Art. 14. Os anexos I, II, III, IV fazem parte desta portaria, como também o "Termo de Responsabilidade e Normas Disciplinares para Visita Técnico-Cultural" .

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) desta Instituição.

Art. 16. Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 160, de 18 de junho de 2009.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ADICIONAL NOTURNO

ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO - VIGILANTES - MÊS FEVEREIRO/2011			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 de 12/12/90.			
Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
1104666	Agnaldo Tadeu	01/02/11	22:00 as 05:00
1105043	Hermógenes	03/02/11	
	Claudino Pinto Cardosos	05/02/11	
		07/02/11	
	- 14AN-07hs	09/02/11	
		11/02/11	
		13/02/11	
		15/02/11	
		17/02/11	

Nome do Servidor: **Vladmir Fernandes**

Matrícula: 49511

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Administração e Finanças – CD4

BS em que foi publicada a designação: BS nº. 09 de 30.09.2010.

Período de Substituição Remunerada: **07/02/2011 a 16/02/2011 (10 dias)**

Motivo do Afastamento do Titular: Férias Regulamentares do Titular

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10.12.97, e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP de 28.04.2006.

Processo nº. 23344.000080/2011-79

Nome do Servidor: **Julierme Wagner da Penha**

Matrícula: 1748144

Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Pesquisa e Extensão – CD4

BS em que foi publicada a designação: BS nº. 09 de 30.09.2010, Port. nº 433 de 15/09/2010.

Período de Substituição Remunerada: **03/01 a 16/01/2011 (14 dias)**

Motivo do Afastamento do Titular: Férias Regulamentares do Titular

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10.12.97, e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP de 28.04.2006

Processo nº. 23344.000091/2011-59 de 11 de fevereiro de 2011

AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor: **Rita Maria Paraíso Vieira**

Matrícula: 1606515

Cargo/Emprego: Assistente em Administração.

Regime Jurídico: Único.

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90 e Ofício- Circular SRH/MARE nº 11 de 12/04/1996

PROCESSO Nº. 23344.000112/2011-36 de 21/02/2011.

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor: Rita Maria Paraíso Vieira

Matrícula: 1606515

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Regime Jurídico: Único.

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

Nome do Dependente: **GABRIELA PARAISO VIEIRA**

Data de Nascimento: **11/02/2011**

Certidão de Nascimento: **MATRICULA: 0356000155.2011.1.00074.102.0016697-69**

Número da Declaração de Nascidos Vivos: 3050815793-7

Término do Benefício: **Fevereiro/2017**

Fundamento Legal: Artigo 1º do Decreto nº. 977/93 e IN de nº. 12/93 e Artigo 1º da EC nº. 53 de

19/12/2006.
PROCESSO Nº 23344.000113/2011-81 de 21/02/2011.

LICENÇA GESTANTE

Nome da Servidora: **Ana Cristina Ferreira Moreira da Silva.**
Matrícula: 1275392.
Cargo/Emprego: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
Regime Jurídico: Único.
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus.Inconfidentes/MG.
Período da Licença: 29.01.2011 a 28.05.2011 (**120 dias**).
Fundamento Legal: Artigo 207, da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.690 de 11 de dezembro de 2008.
Processo Nº 23344.000067/2011-10 de 02/02/2011.

Nome da Servidora: **Rita Maria Paraíso Vieira**
Matrícula: 1606515
Cargo/Emprego: Assistente em Administração
Regime Jurídico: Único.
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus.Inconfidentes/MG.
Período da Licença: 11.02.2011 a 10.06.2011 (**120 dias**).
Fundamento Legal: Artigo 207, da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.690 de 11 de dezembro de 2008.
Processo Nº 23344.000087/2011-91 de 10/02/2011.

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Nome do Servidor: **Maria de Lourdes Cordignoli**
Matrícula: 1105151
Cargo/Emprego: Bibliotecária/Documentalista
Regime Jurídico: Único.
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.
Período da Licença: 02/02, 03/02, 04/02 e 07/02/2011 (04 dias).
Fundamento Legal: Artigo 83 da Lei nº. 8.112/90 de 11.12.1990, Decreto nº. 7.003 de 09/11/2009 e ON SRH/MP nº. 03, de 23/02/2010, republicada em 18/03/2010.
Processo Nº. 23344.000118/2011-11 de 23.02.2011.

PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS – 2011 000 018 – DDE/CGAE/SAE

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo		Duração Nº. Dias	Vantagens			
			Início	Término		Adiantamento Férias (70%)		Adiantamento Grat. Natalina (50%)	
					Sim(S)	Não(N)	Sim(S)	Não(N)	
1603655	Tânia Gonçalves B. da Silva Kelner	2º	05/07/11	28/07/11	24		N		N

PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS - 2011
000 018 - DDE/CGAE/SAE

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo		Duração Nº. Dias	Vantagens			
			Início	Término		Adiantamento Férias (70%)		Adiantamento Grat. Natalina (50%)	
						Sim(S)	Não(N)	Sim(S)	Não(N)
1587327	Lindolfo Ribeiro da Silva Júnior	2º	11/07/11	16/07/11	06		N		N
		3º	05/12/11	16/12/11	12		N		N

PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS - 2011
000 017 - DAP/CGRH/SCDRH

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo		Duração Nº. Dias	Vantagens			
			Início	Término		Adiantamento Férias (70%)		Adiantamento Grat. Natalina (50%)	
						Sim(S)	Não(N)	Sim(S)	Não(N)
1747358	Roberto Mendonça Maranhão	2º	10/03/11	29/03/11	20		N		N

PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS - 2011
000 017 - CGPD/SAGROIND

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo		Duração Nº. Dias	Vantagens			
			Início	Término		Adiantamento Férias (70%)		Adiantamento Grat. Natalina (50%)	
						Sim(S)	Não(N)	Sim(S)	Não(N)
1747422	Fernanda Coutinho Pinheiro	1º	15/03/11	13/04/11	30		N	S	

DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO - CONCESSÃO

Nome do Servidor	Cargo/Função	Destino	Período	Qtd	Valor
Ademir José Pereira	Professor	Três Corações Varginha Belo Horizonte	16/02/11	0,5	R\$ 177,00
			15/02/11	0,5	R\$ 177,00
			01/02/11	0,5	R\$ 253,80
Adevaldo José da Silva	Operador de Máquinas Agrícolas	Machado Muzambinho	11 e 13/02/11	0,5	R\$ 177,00
			09/02/11	0,5	R\$ 177,00
André Luigi Amaral Di Salvo	Professor	Machado	11/02/11	0,5	R\$ 177,00
Carlos Cezar da Silva	Professor	São Gonçalo do Sapucaí	22/02/11	0,5	R\$ 74,68
Daniela Luz Lima Nery	Colaboradora	Machado	13 a 18/02/11	5	R\$ 177,00
Edison Clayton Pistelli	Técnico em Agropecuária	Poços de Caldas	03/02/11	0,5	R\$ 177,00
Flávio Eduardo Vilas Boas	Operador de	Belo Horizonte	01/02/11	0,5	R\$ 212,40

	Máquinas Agrícolas	Itanhandu São Paulo	10/02/11 12/02/11	0,5 0,5	R\$ 177,00 R\$ 212,40
Luciana Faria	Professor	Pouso Alegre	16/02/11	0,5	R\$ 177,00
Luiz Flávio Reis Fernandes	Professor	São Gonçalo do Sapucaí Machado	14/02/11 11/02/11	0,5 0,5	R\$ 177,00 R\$ 177,00
Maria de Lourdes da Silva Lima	Assistente em Administração	Poços de Caldas	03/02/11	0,5	R\$ 177,00
Patricia Guidi Ramos Pistelli	Auxiliar em Agropecuária	Poços de Caldas	03/02/11	0,5	R\$ 177,00
Paula Erika Goedert Dona	Assistente em Administração	Itanhandu	10/02/11	0,5	R\$ 177,00
Rafael Gomes Tenório	Assistente em Administração	Poços de Caldas	03/02/11	0,5	R\$ 177,00
Rafaella Lacerda Crestani	Orientadora Pedagógica	Machado	11/02/11	0,5	R\$ 177,00